

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO (PT)									
1 DADOS CADASTRAIS									
Órgão ou Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA						CNPJ 78.063.732/0001-18			
Endereço RUA DR. ZOILO MEIRA SIMOES, 410									
Cidade FIGUEIRA		UF PR	CEP 84285-000	DDD - Telefone (43) 3547 1114		Esfera Administrativa MUNICIPAL			
Conta Corrente		Banco		Agência		Praça de Pagamento			
Responsável VALDIR GARCIA						CPF 983.076.739-68			
CI/Órgão Expedidor SSP/PR		Cargo PREFEITO MUNICIPAL		Função CHEFE DO EXECUTIVO					
2 OUTROS PARTICÍPES									
Nome				CPF ou CNPJ		Esfera Administrativa			
Endereço				CEP					
3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO									
Título do Programa Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar no Norte Pioneiro						Duração			
						Início:		A partir da publicação no DIOE	
						Término:		12 meses após a publicação	
Identificação do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas para apoio da Atividade Leiteira.									

PLANO DE TRABALHO (PT)

Justificativa da Proposição:

A região do Norte Pioneiro do Estado, prevista para ser beneficiada pelo Projeto de Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar, é constituída por 24 municípios (Abatia, Barra do Jacaré, Cambara, Caropolis, Conselheiro, Mairinck, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiquá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz) tem uma população de 291.923 pessoas, sendo 227.858 urbanas e 64.065 no meio rural (Censo 2010/IBGE), com IDH-M (2000) de 0,727 e Taxa de pobreza de 30,80%.

A produção de Leite no Estado vem apresentando crescimento ao longo dos anos, em todas as regiões com evolução dos rebanhos e dos níveis de produtividade. Contudo, setores como a agricultura familiar, que somam aproximadamente 14.000 mil agricultores, tem na bovinocultura leiteira uma das principais atividades, muitos com rebanhos pequenos e de baixa produtividade e, em sua maioria, são carentes de apoio para aumento da produção e avanços na qualidade.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos Federal e Estadual, faz-se necessário apoios que possibilitem condições para a resolução dos problemas de baixa produtividade e qualidade, especialmente em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 62/2011 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) que estabelece padrões para produção e comercialização do leite.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PT	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA			UF	PR
4 METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)						
Código da Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant
01	Carreta basculante hidráulico – 5 ton, 4 rodas	Município de Figueira	A partir da Publicação	12 meses após publicação	Un	01
02	Trator agrícola 4 cilindros, 75 CV, traçado 4X4 TF 540 rpm.	Município de Figueira	A partir da Publicação	12 meses após publicação	Un	01
03	Resfriador de Leite – capacidade 1.000 L – 02 Ordenhas	Município de Figueira	A partir da Publicação	12 meses após publicação	Un	01
04	Ensiladeira plataforma de 12 facas, 04 rolos recolhedores	Município de Figueira	A partir da Publicação	12 meses após publicação	Un	01
05	Distribuidor de Fertilizante capacidade 1.350 L	Município de Figueira	A partir da Publicação	12 meses após publicação	Un	01
5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)						

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, assim como, técnicos de campo para acompanhamento e orientação aos produtores rurais e demais itens de Infraestrutura e logística para que as máquinas e equipamentos adquiridos tenham ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PT	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA	UF:	PR
6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)				
Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	AGRICULTORES FAMILIARES (RODRIGO GONÇALVES BARBOSA CPF:041.286.389-86 Sítio São Judas Tadeu - Bela Vista, ALDO EMANUEL PALMA CPF: 030.751.729-28 Sítio São Luiz - Bela Vista, CRISTINO GONÇALVES CPF: 586.411.659-91 Sítio São Sebastião - Bela Vista LUIZ RODRIGUES DA SILVA CPF: 409.749.959-91 Sítio Cedro Velho - Bela Vista, EDMILSON MOREIRA NAVES CPF: 158.794.408-18 Sítio São Paulo - Bela Vista, MARIA DE LOURDES CAMARGO PALMA CPF: 785.501.909-00 Sítio São Luiz - Bela Vista serão beneficiários do resfriador de leite)	06	10	16
	AGRICULTORES FAMILIARES (Serão beneficiários dos demais equipamentos)	20	40	60
TOTAL		26	50	76

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Figueira, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
- A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: Manutenção, Treinamento do uso adequado dos equipamentos, Mão de obra, entre outros.
- Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
- Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos.
- Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

6. Em caso de constatadas divergências no uso dos equipamentos e máquinas cedidos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Figueira, com o aval da SEAB.
7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos e responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Figueira.
8. No caso dos tanques de resfriamento de leite comunitários, os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado - físico e estrutura I- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de cesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Cru Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

08 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento -SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: VALDIR GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Local: FIGUEIRA/PR

Data: 25/08/2014

Valdir Garcia
Assinatura

09 PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB

Nome:

Cargo: FERNANDO C. G. VIEIRA

Local: Chefe do NR/SEAB Jacarezinho

Data: JACAREZINHO

Fernando C. G. Vieira
Assinatura

10 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome:

Cargo: Norberto Anacleto Ortigara

Local: Secretário de Estado

Data:

Norberto Anacleto Ortigara
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado
Assinatura

